

REPÚDIO AO USO DA IMAGEM DE MINHA FILHA NA ASSEMBLEIA DE PROFESSORES

Exmo. Presidente do Sindicato APEOC
Sr. Anísio Melo

Venho por meio deste, repudiar a atitude do Professor Alex Baoli da EEFM Presidente Geisel de Juazeiro do Norte, CREDE 19, de fotografar e divulgar nas redes sociais a imagem de minha filha de 8 anos de idade, para criminalizar o Sindicato APEOC, e além da imagem, a afirmativa de que ela teria o direito de votar, na Assembleia de Professores, realizada dia 27 de junho de 2016, no Ginásio da Parangaba, em Fortaleza.

O referido professor, de forma desesperada, busca quaisquer indícios para deslegitimar os encaminhamentos da greve por parte do Sindicato APEOC, e luta veementemente para sobrepor o que chamam de oposição sindical, à custa inclusive de uma criança inocente que teve seu direito violado por quem estuda e luta por direitos. Das greves que já participei enquanto estudante da UECE e UNICAMP, e enquanto professora da SEDUC, nunca tinha me ocorrido tamanho desrespeito. O Professor certamente desconhece o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, art. 15. “A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.” Minha filha eu carrego comigo desde a barriga até os dias de hoje, nas marchas das margaridas, nas caminhadas em defesa da democracia e da educação, nas conferências municipais e estaduais, dentre outros eventos a nível local e estadual. Desde a primeira Assembleia realizada dia 25 de abril de 2016, ela está ao meu lado, mas somente agora a oposição veio enxergá-la como possível votante.

Preciso externar minha indignação para com esse professor e com esse movimento chamado de oposição, por ferir o direito de minha filha, uma criança inocente que, ao vibrar, ao se manifestar, foi violada no art. 17 do ECA: “O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.” As consequências psíquicas por ver sua imagem nas redes sociais, de forma difamatória, somente o tempo e um bom tratamento podem amenizar. Mas não são suficientes para reparar o dano causado a ela, a mim, e a toda família. As amiguinhas de escola pedem-lhe explicações, mas ela não sabe responder. E me pergunta: “Mamãe, porque o professor fez isso comigo?” Na verdade, eu também não sei. Seria somente pela tentativa de criminalizar o Sindicato Apeoc? Quais as motivações que o levou a ferir um direito de uma criança? Enquanto educadores, acredito que “é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor” como preconiza o art. 18 do ECA. Ao Professor, pergunto-lhe se não pensou nas consequências do seu ato, ao provocar constrangimento através das mídias sociais, a uma criança que não gera nenhuma ameaça ao seu direito de cidadão. Pergunto ao movimento de oposição sindical, que tem se instrumentalizado de fatos inverídicos e grotescos ao longo desses dois meses de greve, e tem se comportado de maneira leviana, se é legítimo usar a imagem de uma criança para querer provar sua tese vazia, tão vazia que não tenho palavras para descrevê-la.

Pelo exposto, solicito providências do Sindicato APEOC para tomar medidas cabíveis junto ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, da Justiça da Infância e da Juventude, de Fortaleza, para punição ao professor infrator e ao movimento de oposição sindical desumano, intolerante e desrespeitoso, e reparação dos danos morais.

Com os votos de indignação e esperança de justiça,
Profa. Dra. Maria Sângela de Sousa Santos Silva
Professora da SEDUC/ Doutora em História-UNICAMP